



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ 01.608.475/0001-28
AV. RIO BRANCO S/N
FONE (099) 539 11-42

AUTOGRAFO DE LEI N° 066 / 2002

Cria vaga para cargo efetivo, alterando disposição da Lei Municipal n.º 13/97, sobre cargos e salários do Município de Vila Nova dos Martírios e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) – Fica criado a vaga para cargo de provimento efetivo previstos na quantidade que se segue:

- **Digitador – 01 (uma) vaga, totalizando 03 vagas.**

Artigo 3º) – Esta Lei entrará em vigor no dia 03 de Junho de 2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 10 dias do mês de Junho de 2002.


JOÃO MOREIRA PINTO
Prefeito Municipal